



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## ***EXTRATO DO EDITAL N° 062/2010-UEPA***

### ***1ª. CONVOCATÓRIA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO/EXTENSÃO***

*A Reitora da Universidade do Estado do Pará UEPA, objetivando a **CHAMADA 2011 do Programa de Apoio e Desenvolvimento às Atividades de Ensino/Extensão** (com base na Resolução n° 214/98 e n°1366/06, respectivamente), sob a coordenação das Pró-Reitorias de Graduação e Extensão, torna público e convoca a comunidade acadêmica desta Instituição, no período de 22 de dezembro de 2010 a 10 de fevereiro de 2011, a apresentar Projetos de Ensino/Extensão para obtenção de apoio financeiro, de acordo com as condições estabelecidas no presente edital.*

*O Edital está disponível no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br).*

*Mais informações e orientações deverão ser obtidas através dos telefones (91) 3244-4544 e (91) 3233-9300*

*Belém, 21 de dezembro de 2010.*

***MARÍLIA BRASIL XAVIER***

*Reitora da Universidade do Estado do Pará*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## **EXTRATO DO EDITAL N° 062/2010-UEPA**

### **1ª. CONVOCATÓRIA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO/EXTENSÃO**

A Reitora da Universidade do Estado do Pará UEPA, objetivando a **CHAMADA 2011 do Programa de Apoio e Desenvolvimento às Atividades de Ensino/Extensão** (com base nas Resoluções n° 1366/06 e 214/98), sob a coordenação das Pró-Reitorias de Ensino e Extensão, torna público e convoca a comunidade acadêmica desta Instituição a apresentar Projetos de Pesquisa para obtenção de apoio financeiro, de acordo com as condições estabelecidas no presente edital.

#### **1- DOS OBJETIVOS E PRIORIDADES:**

**1.1.** Convocar a comunidade acadêmica da UEPA para apoio e desenvolvimento de projetos de Ensino/Extensão observadas as linhas políticas e científicas de cada centro e as diretrizes estabelecidas neste edital.

**1.2.** Disseminar conhecimentos por meio de apresentação de projetos de ENSINO/EXTENSÃO, orientados para atividades específicas da academia junto às comunidades e/ou instituições públicas.

**1.3.** Apoiar e Financiar Projetos de Extensão/Ensino elaborados pelos professores e/ou técnicos de nível superior da UEPA cadastrados em Grupos de Pesquisas (GP) que estejam certificados no Diretório 5.0 do CNPq.

**1.4.** Priorizar Projetos de Ensino e Extensão que contemplem critérios interdisciplinares, inter e intrainstitucionais que apontem para o desenvolvimento de ações e objetivem elevar a qualidade do ensino de graduação a partir das áreas temáticas de **EDUCAÇÃO, SAÚDE E TECNOLOGIA**.

#### **2. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO:**

**2.1.** Os projetos deverão ser elaborados em formulários próprios, sendo que os envolvidos nesses projetos deverão anexar currículo lattes resumido, em formulário padrão. Estes formulários e demais instrumentos estarão disponíveis na home page da PROEX [www.uepa.br/proex](http://www.uepa.br/proex).

#### **2.2. INSCRIÇÕES:**

a) **Período das inscrições:** A partir de 8:00h de 22 de dezembro de 2010 a 10 fevereiro de 2011 às 14:00h, sendo esta última a data máxima e improrrogável.

b) **Avaliação dos projetos:** 15 de fevereiro de 2011.

c) **Divulgação dos resultados:** 21 de fevereiro de 2011.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### **2.3. Processo de Tramitação**

*a) Os projetos deverão ser preenchidos em formulário online e encaminhados via net a PROEX até a data limite de 30 de janeiro de 2011,*

### **3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS:**

*Poderão participar deste programa:*

**3.1. Como coordenadores:** *professores e técnicos de nível superior da UEPA efetivos e no efetivo exercício de suas funções, em número de 01(um) coordenador por projeto. Os proponentes que estejam em débito com a apresentação de relatórios à PROGRAD, PROGESP ou PROEX, relativos a chamadas anteriores (Apoio ao Ensino, Pesquisa ou Iniciação Científica e Extensão) terão suas propostas automaticamente desconsideradas.*

**3.2 .** *Para a coordenação dos projetos de extensão está prevista a alocação de carga horária determinada pelas normas da PROGRAD/UEPA. A alocação da carga horária para desenvolvimento do projeto não implicará em contratação de professor substituto para atendimento aos departamentos e núcleos.*

**3.3. Como executores:** *professores e técnicos de nível superior (efetivos e substitutos), em número máximo de 03 (três) executores internos.*

**3.4. Como bolsistas:** *alunos regularmente matriculados e freqüentando os cursos de graduação da UEPA, com bom desempenho e aproveitamento acadêmico, em número máximo de 03 (três) alunos por projeto.*

**Parágrafo Único:** *A indicação do bolsista será realizada após a aprovação do projeto por parte do coordenador. Será permitida a substituição de bolsistas somente uma vez, desde que justificada pelo coordenador a razão da substituição, que será avaliada pela respectiva Pró-reitoria, juntamente com sua documentação prevista no parágrafo único do item 6.3.*

**3.4.1.** *Os projetos que se caracterizem como eventos (seminários, colóquios, jornadas, oficinas, etc.) não poderão solicitar bolsistas.*

**3.5 – Como voluntários –** *alunos regularmente matriculados e freqüentando os cursos de graduação da UEPA, com bom desempenho e aproveitamento acadêmico, que não poderão solicitar bolsas, mas que podem solicitar certificado de execução ao final do projeto, em número máximo de 02 (dois) alunos por projeto.*

**3.6. Os professores lotados no interior** *deverão apresentar projetos para serem desenvolvidos na própria região onde ele esta lotado. Professores intinerantes deverão apresentar projetos para serem desenvolvidos em um dos campi do interior. Serão inclusos na cota do interior professores lotados no interior e com execução do projeto em campi do interior.*

### **PARA A EXTENSÃO/ENSINO**

#### **1. DOS OBJETIVOS E PRIORIDADES:**

**1.1.** *Fortalecimento das ações de Ensino/Extensão na Universidade do Estado do Pará.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

*1.2 Convocar a comunidade acadêmica da UEPA para apoio e desenvolvimento de projetos de Ensino conjuntamente com ações de Extensão, observadas as linhas temáticas e linhas programáticas estabelecidas neste edital.*

*1.3. Apoiar e Financiar Projetos de Ensino/Extensão elaborados pelos professores e/ou técnicos de nível superior que desempenhem atividades na área de conhecimento das atividades propostas (ver linhas em documento anexo):*

*A) Projetos vinculados a ações de Extensão contínuos da UEPA (12 projetos, sendo 4 projetos/centro): coordenador do projeto deverá ser **professor adjunto, com título de doutor.***

*B) Projetos não vinculados a ações contínuas voltados para linhas de interesse da UEPA (15 projetos): coordenador do projeto poderá ser **professor adjunto ou assistente, especialmente nos campi do interior.***

*C) Projetos de ensino/extensão para aplicação de novas metodologias (04 projetos); Outros eventos (oficinas, cursos, eventos de ensino: 13 projetos).*

## **2. DO COMITÊ CIENTÍFICO: SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS:**

*2.1. Para a avaliação dos projetos será formado um Comitê Científico composto por 20 (vinte) integrantes, sendo professores/pesquisadores da UEPA e/ou de outras instituições, com comprovada experiência técnico científica;*

*2.2. Os participantes do Comitê Científico serão indicados pela Pró-Reitoria, sendo assim designados por portaria assinada pela Reitora desta IES;*

*2.3. A Pró-Reitoria a que se destina o projeto, procederá uma pré-avaliação para determinar se os projetos se enquadram nas prioridades temáticas deste edital, coordenando todas as etapas da avaliação e zelando pelo resguardo do sigilo do procedimento de seleção;*

*2.4. A Pró-Reitoria de Extensão constituirá bancas examinadoras compostas pelos Consultores do Comitê Científico que avaliarão os projetos na UEPA a partir de cronograma feito para este fim;*

*2.5. Cada projeto será submetido a um grupo de até 02 (dois) integrantes do Comitê Científico, por área de especialização, para avaliação do **mérito científico – social** (nota máxima 2pts), **originalidade e inovação** (nota máxima 2pts), **clareza dos objetivos** (nota máxima 2pts), **adequação metodológica** (nota máxima 2pts), **factibilidade das etapas** (nota máxima 1pt), **formas de divulgação em revista científica** (nota máxima 0,5pt) e **forma de divulgação em congressos** (nota máxima 0,5pt), não cabendo recurso para contestações da avaliação, possuindo a nota do projeto **peso 02 (dois)** e a pontuação do currículo lattes do coordenador **peso 01 (um)**. Os projetos recomendados para financiamento pelo Comitê Científico, com os respectivos pareceres, serão encaminhados ao CONSUN para decisão final e homologar a aprovação dos mesmos por meio do parecer da Câmara de Extensão da UEPA.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

*2.6. Será considerado aprovado o projeto que obtiver, no mínimo a média 7,0 (sete).*

***Párrafo único: Em caso de empate será considerado a maior nota do projeto, caso permanecendo o empate, o critério adotado para o desempate será a maior tempo do núcleo/projeto/serviço de extensão na UEPA.***

*2.7. O orçamento previsto pelo projeto poderá ser modificado pela câmara caso o montante solicitado pelo coordenador exceda o valor individual de cada projeto, estabelecido no presente edital (artigo 5.2).*

### **3. DAS DIRETRIZES PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS:**

*3.1. O recurso total destinado ao financiamento dos projetos de Extensão aprovados é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo assim destinados:*

*3.2. Para os projetos vinculados a ações de extensão contínuas na UEPA (12 projetos – 4/centro) o valor máximo individual por projeto é de R\$10.000,00 (dez mil reais); para projetos não vinculados a ações contínuas voltadas para linhas de interesse da UEPA (15 projetos) o valor máximo é de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e para os projetos ensino/extensão (projetos de aplicação de novas metodologias de ensino é de R\$7.000,00 (04 projetos); oficinas; cursos; eventos de ensino: o valor máximo será de R\$ 3.000,00 (três mil reais)(13 projetos).*

*3.3. O financiamento será proveniente do Tesouro Estadual, sendo o recurso total repassado, por intermédio de convênio, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará – FAPESPA, que fará jus de suas competências para o gerenciamento do recurso;*

*3.4. Não será permitida para os projetos de ensino/extensão a aquisição de material permanente;*

*3.5. Não estão contemplados neste edital as semanas acadêmicas e semana do calouro.*

### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

*Os recursos serão alocados somente para pagamento nas seguintes rubricas:*

- a) 34.90.30 – Material de Consumo;*
- b) 34.90.33 – Passagem e Locomoção.*
- c) 34.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;*
- d) 34.90.14 – Diárias.*
- e) 34.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.*

*4.1 Na previsão orçamentária deverão ser observados os seguintes critérios:*

- a) Diárias – previsões de até 3 ½ (três e meia) diárias;*
- b) Passagens – 01 passagem aérea de ida e volta destinada a eventos científicos fora do Estado mediante a apresentação de documento de aceite para apresentação de trabalho, da Coordenação do evento e orçados no projeto.*
- c) Pagamento da taxa de inscrição no evento – até 01 inscrição e orçada no projeto;*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**4.2 Não poderão ser orçados recursos financeiros para custeio de:**

- a) despesas de correios.
- b) pagamento de professor e servidor da UEPA.
- c) pagamento de salários ou complementação salarial de professores e servidores da UEPA e pesquisadores de qualquer instituição.
- d) combustível para veículos oficiais e particulares.
- e) passagens internacionais para professores da instituição.
- f) contratação de pessoal e serviços de digitação, revisão ortográfica, levantamento de dados, processamento estatístico e outros inerentes às atividades próprias da pesquisa.
- g) pagamento de consultoria;

**4.3. Para previsão orçamentária deverão ser observadas as seguintes diretrizes:**

a) a participação obrigatória dos alunos nos projetos como bolsistas deverá ser remunerada, no máximo até 12 (doze) meses, no valor correspondente a 80% do salário mínimo vigente na época da aprovação do projeto. É vedado o acúmulo de bolsas de qualquer espécie, bem como de outras atividades remuneradas no âmbito da UEPA, tendo o aluno que fazer opção no caso de aprovação em dois concursos de bolsas na instituição. Os alunos bolsistas participarão previamente de um processo de seleção a ser realizado pelo coordenador do projeto. Este procedimento resultará num **Termo de Compromisso** a ser assinado pelo professor responsável e pelo aluno bolsista.

- b) diárias de acordo com os valores fixados pela PROGESP/UEPA.
- c) passagens aéreas, rodoviárias ou fluviais deverão estar de acordo com o valor real do mercado.
- d) serviços gráficos de reprodução e de encadernação somente serão financiados quando direcionados para a publicação de, no máximo, **03(três) relatórios finais dos projetos.**
- e) para o pagamento de hora/aula de professor externo à UEPA, deverão ser obedecidos os seguintes valores: R\$ 30,00 (graduados) R\$ 45,00 (especialistas), R\$ 60,00 (mestres), R\$75,00 (doutores), não podendo o trabalho exceder a 30 horas / aula.

**5. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**5.1.** Os recursos financeiros para o apoio e desenvolvimento dos projetos aprovados nesta chamada serão liberados a partir de programação orçamentária pela UEPA/FAPESPA. A aquisição dos materiais/produtos a serem adquiridos são de total responsabilidade do coordenador do projeto e deve obedecer as normas da UEPA e da FAPESPA.

**6. RELATÓRIO ACADÊMICO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

**6.1.** A produção intelectual referente aos resultados das pesquisas (finais) financiadas deverá obrigatoriamente ser socializada no Fórum de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da UEPA (FORPEEXP) ou no Seminário de Integração Científica da UEPA;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

*6.2. O coordenador do projeto encaminhará a PROEX o relatório do desenvolvimento das ações, ao final do período de concessão dos recursos, de acordo com o modelo de relatório padrão disponibilizado pela Diretoria de Extensão.*

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

*7.1. Os projetos aprovados pelo CONSUN que já estiverem em execução e por motivo de impedimento do coordenador (licenças, cedências, dentre outros), poderão continuar em desenvolvimento das atividades, desde que o líder do grupo ao qual o mesmo é integrante indique outro coordenador para concluí-lo.*

*7.2. Os projetos aprovados com financiamento de agências de fomento em desenvolvimento não poderão concorrer a este edital.*

*7.3. A participação de alunos nos projetos dar-se-á através de processo seletivo sob responsabilidade exclusiva de cada coordenador, de acordo com finalidade de cada projeto.*

*7.4. Caso o projeto não se enquadre nos critérios de exigência deste edital o mesmo será devolvido ao proponente/coordenador, sem direito a recurso, no ato da pré-avaliação.*

*7.5. Os recursos financeiros não utilizados no projeto serão disponibilizados para a execução de ações da Pró-Reitoria a que o mesmo esteja vinculado.*

*7.6. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivos de interesse público ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.*

*7.7. Os casos omissos serão resolvidos pelas Câmaras competentes do Conselho Universitário – CONSUN.*

*Belém, 21 de dezembro de 2010*

**MARÍLIA BRASIL XAVIER**  
*Reitora da Universidade do Estado do Pará*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

<b>LINHAS GERAIS</b>	<b>PROJETOS NÃO VINCULADOS ÀS AÇÕES CONTÍNUAS DA UEPA</b>
<b>CULTURA</b>	<i>Cultura, memória e patrimônio; motricidade humana; sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística; rádio universitária; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação institucional; esporte, cultura e lazer.</i>
<b>EDUCAÇÃO</b>	<i>Educação básica; artística; continuada; de jovens e adultos; especial; infantil; incentivo à leitura e produção de texto; capacitação e qualificação de recursos humanos, ciência e sociedade; formação de professores; cooperação interinstitucional e internacional na área; identidade social de vários grupos humanos na Amazônia e dos saberes de populações tradicionais; inclusão social.</i>
<b>SAÚDE</b>	<i>Promoção à saúde e qualidade de vida; atenção integral à saúde da criança, do adolescente; da mulher; de adultos; do idoso; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas em saúde; cooperação inter institucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento de sistemas de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas; práticas alternativas em saúde na Amazônia, saúde mental e coletiva; órtese e prótese em reabilitação saudável; motricidade humana e saúde; cirurgia experimental.</i>
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<i>Transferência de tecnologias; gestão pública; empreendedorismo; ações de empresas júniores; inovação tecnológica; capacitação e qualificação de recursos humanos; cooperação interinstitucional, propriedade de patentes, elaboração de projetos de captação de recurso; gerenciamento de projetos; rede de incubadoras; gestão de sistemas; cooperativas populares.</i>
<b>MEIO AMBIENTE</b>	<i>Preservação e sustentabilidade; desenvolvimento sustentável; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas em meio ambiente; cooperação interinstitucional; cooperação internacional na área; educação ambiental, gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais; biodiversidade; reforma agrária.</i>
<b>CENTRO</b>	<b>PROJETOS VINCULADOS ÀS AÇÕES CONTÍNUAS DA UEPA</b>
<b>CCSE</b>	<i>Letramento e Estudos Linguísticos; Políticas Públicas em Educação; Educação popular e Inclusiva; Formação de Professores e Práticas Pedagógicas; Tecnologias Aplicadas à Educação em Saúde; Interdisciplinaridade e Educação; Ensino da Física, Cognição e Educação Matemática; Psicologia e Psicopedagogia Preventiva; Sociedade, Ciência, Ideologia, Religião e Cultura; Práticas Educativas na Amazônia; Afetividade, Inteligência e Moralidade; Cultura, Memória, História e Saberes na Amazônia; Educação Ambiental e Práticas Sociais; Currículo, Tecnologia Educacional, Organização e Gestão Escolar; Movimentos Sociais e Cidadania; Música na Amazônia; História e Filosofia da Ciência.</i>
<b>CCBS</b>	<i>Assistência à Saúde e Ludicidade; Promoção do Desenvolvimento Infantil; Reabilitação em Fisioterapia Respiratória; Assistência Especializada em Dermatologia Tropical; Tecnologia Assistiva; Promoção da Saúde Maternoinfantil; Promoção e Reabilitação em Saúde na Amazônia.</i>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**CCNT**

*Fortalecimento de microempresas no Pará; Meio Ambiente e Sociedade; Tecnologias em Qualidade Ambiental; Designer e Movelaria; Agroindústria e Sociedade; Tecnologia Agroindustrial; Educação Ambiental.*